



# Boletim de Serviço





**ROBERTO DE SOUZA SALLES**  
Reitor

**EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE**  
Vice – Reitor

**SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**  
Pró-reitor de Assuntos Acadêmicos - PROAC

**ROSANE PIRES FERNANDES**  
Diretora do Núcleo de Comunicação Social - NUCS

# SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 045 (QUARENTA E CINCO) PÁGINAS  
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

## SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL.....	002
---------------------------------------	-----

## SEÇÃO II

### PARTE 1

#### **DESPACHOS E DECISÕES**

REITOR.....	004
SDA.....	016

## SEÇÃO IV

### **EDITAIS**

EDITAIS DE TUTORES PRESENCIAIS E TUTORES A DISTÂNCIA PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU A DISTÂNCIA.....	017
--	-----

SELEÇÃO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM HISTÓRIA CONTEMPORÂNEA.....	031
---	-----

NORMA DE SERVIÇO.....	043
-----------------------	-----

ROSÂNGELA MARIA GAUDIE LEY MENEZES  
Chefe do Serviço de Comunicações Administrativas

ANA MARIA DE HOLLANDA CAVALCANTI DE SÁ COUTO  
Diretora do Núcleo de Documentação

## **SEÇÃO I**

---

### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO:** Nº. 23069.052098/07-76

**INSTRUMENTO:** Convênio

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e Pontocred Negócios de Varejo Ltda.

**OBJETO:** Concessão de estágio a estudantes selecionados que estejam regularmente inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação oferecidos pela UFF.

**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir de sua assinatura.

**DATA:** 05 de junho de 2008.

**RESOLUÇÕES:** CEP Nº. 040/2008.

**ASSINATURAS:** SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO, Pró-Reitor de Assuntos Acadêmicos da Universidade Federal Fluminense – UFF e SUZANA ALVARENGA DE PALMER PAIXÃO MURRAY e CARLOS EDUARDO REIS, ambos, Procuradores do Pontocred Negócios de Varejo Ltda.

Publique-se

MÁRIA MÁRCIA MACABU  
Chefe do Serviço de Apoio Técnico – GAR  
# # # # #

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL****PROCESSO: N°. 23069.007674/08-10****INSTRUMENTO: Acordo de Cooperação**

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e o Ministério da Defesa - MD, por intermédio da Escola Superior de Guerra - ESG.

**OBJETO:** Estabelecer a participação da ESG em projeto de ensino e pesquisa em Defesa Nacional, doravante denominado PROJETO, a ser elaborado em consonância com o Edital PRÓ-DEFESA nº. 1/2008 e executado em articulação com a rede de ensino e pesquisa, denominada Rede Brasil Defesa, que tem como instituição líder a Universidade Federal Fluminense (UFF) e da qual participam, ainda, outras Instituições Militares de Altos Estudos, vinculadas ao Ministério da Defesa.

**PRAZO:** 05 (cinco) anos.

**DATA:** 24 de julho de 2008.

**RESOLUÇÕES:** “ad referendum” dos Conselhos Superiores.

**ASSINATURAS:** ROBERTO DE SOUZA SALLLES, Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF, EDUARDO SIQUEIRA BRICK, Professor da Universidade Federal Fluminense – UFF, LUIZ UMBERTO DE MENDONÇA, Comandante e Diretor de Estudos da Escola Superior de Guerra e JORGE CALVARIO DOS SANTOS, Assessor Permanente da Escola Superior de Guerra.

Publique-se

MÁRIA MÁRCIA MACABU  
Chefe do Serviço de Apoio Técnico – GAR  
# # # # #

## **SEÇÃO II**

**Parte 1:**

**PORTARIA N°. 38.543, de 12 de agosto de 2008.**

**EMENTA:** Concessão de Progressão Funcional e/ou Incentivo de Titulação a Docentes.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

**I – Conceder** Progressão funcional e/ou Incentivo de Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos do artigo 16 e 31 (anexo) do Decreto 94.664/87, da Portaria Interministerial n.º 475/87, da Lei n.º 8.243/91, da Resolução do CEP n.º 218/05 e da Resolução do CEP n.º 154/99 observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

# # # # #

<b>RELAÇÃO DE PROFESSORES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À PROGRESSÃO HORIZONTAL OU VERTICAL POR MÉRITO</b>
---

<b>ANEXO à Portaria n°. 38.543 de 12 de agosto de 2008.</b>
---

Ordem	Mat. SIAPE	Processo/ Nome	Cargo	Progressão concedida	Efeitos financeiros a partir de
01	310653	23069.031128/08-91 <b>SELMA DANTAS TEIXEIRA SABRA</b>	Ass. 3	Ass. 4	28.07.2008
02	2487609	23069.041853/08-78 <b>GUILHERME NERY ATEM</b>	Adj. 1	Adj. 2	22.08.2008
03	310680	23069.031127/08-47 <b>SILVIA VEIGA TEIXEIRA DE FREITAS</b>	Adj. 1	Adj. 2	28.07.2008
04	1517932	23069.040913/08-35 <b>GABRIEL CALSAMIGLIA MENDLEWICZ</b>	Adj. 1	Adj. 2	31.03.2008
05	311488	23069.010243/07-41 <b>JORGE AZEVEDO DE CASTRO</b>	Adj. 2	Adj. 3	28.02.2007
06	2318220	23069.030752/08-71 <b>MARIA LUIZA GARCIA ROSA</b>	Adj. 2	Adj. 3	15.05.2008
07	2114017	23069.040295/08-23 <b>CARLOS EDUARDO DA SILVA CORTES</b>	Adj. 2	Adj. 3	15.02.2008
08	1081243	23069.041517/08-25 <b>BIANCA DA CUNHA MACHADO</b>	Adj. 2	Adj. 3	19.05.2008
09	626516	23069.030569/08-76 <b>JUSSARA CALMON REIS DE SOUZA SOARES</b>	Adj. 3	Adj. 4	20.06.2008
10	305186	23069.041603/08-38 <b>JOSÉ MAURÍCIO SALDANHA ÁLVAREZ</b>	Adj. 3	Adj. 4	30.05.2008
11	311631	23069.020486/07-98 <b>LUIZ CLAUDIO DUARTE</b>	Ass. 4	Adj. 1	09.06.2007
12	1243713	23069.070192/08-98 <b>ISAQUE MILTON SILVA MOURA</b>	D 4	E 1	17.06.2008
13	1163488	23069.071069/08-94 <b>SEBASTIÃO NEY COSTA DE ALMEIDA</b>	E 2	E 3	03.07.2008

**RELAÇÃO DE DOCENTES COM DIREITO À PROGRESSÃO VERTICAL E INCENTIVO POR TITULAÇÃO****ANEXO à Portaria nº. 38.543 de 12 de agosto de 2008.**

Ordem	Mat. SIAPE	Processo/ Nome	Cargo	Progressão concedida	Nova data interstício	Efeitos financeiros a partir de
01	1527129	23069.071076/08-96 <b>DENISE ADÉLIA VIEIRA</b>	C 1	C 1 para E 1 e Incentivo de Mestrado	08.07.2008	08.07.2008

**RELAÇÃO DE DOCENTES COM DIREITO A INCENTIVO POR TITULAÇÃO****ANEXO à Portaria nº 38.543 de 12 de agosto de 2008.**

Ordem	Mat. SIAPE	Processo/ Nome	Cargo	Incentivo concedido	Efeitos financeiros a partir de
01	1080216	23069.042104/08-68 <b>LUCIA MARIA PEREIRA BRAVO</b>	Ass. 2	Mestrado	01.08.2008

**PORTRARIA Nº. 38.544 de 12 de agosto de 2008.**

**EMENTA:** Concessão de Progressão Funcional para a classe de Professor Associado.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

**I – Conceder** Progressão funcional aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos do artigo 16 e 31 (anexo) do Decreto 94.664/87, da Portaria Interministerial n.º 475/87, da Lei n.º 8.243/91, da MP n.º 295/06, da Portaria do MEC n.º 7/06, da Resolução do CEP n.º 218/05 e da Resolução do CEP n.º 208/06 observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

# # # # #

**RELAÇÃO DE PROFESSORES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À PROGRESSÃO FUNCIONAL PARA A CLASSE DE PROFESSOR ASSOCIADO**

**ANEXO à Portaria n° 38.544 de 12 de agosto de 2008.**

Ordem	Mat. SIAPE	Processo/ Nome	Cargo	Progressão concedida	Efeitos financeiros a partir de
01	307701	23069.030925/08-51 <b>LUIZ CÉSAR ZAMBORLINI</b>	Adj. 4	Assoc. 1	20.06.2006
02	311552	23069.041814/08-71 <b>CRISTIANE RAMOS RIBEIRO ARGENTO</b>	Adj. 4	Assoc. 1	27.06.2008
03	311264	23069.010926/08-80 <b>VINICIUS LEAL ARIENTI</b>	Adj. 4	Assoc. 1	09.07.2008
04	306482	23069.030605/08-00 <b>MARTHA DE LUCA</b>	Assoc. 1	Assoc. 2	01.05.2008
05	307997	23069.030664/08-70 <b>CELIO MAURO VIANA</b>	Assoc. 1	Assoc. 2	01.05.2008
06	310934	23069.041344/08-45 <b>MARTHA CAMPOS ABREU</b>	Assoc. 1	Assoc. 2	01.05.2008
07	6304801	23069.041343/08-09 <b>BERNARDO KOCHER</b>	Assoc. 1	Assoc. 2	01.05.2008
08	306360	23069.030407/08-38 <b>MARIA HEIDI MARQUES MENDEZ</b>	Assoc. 1	Assoc. 2	01.05.2008
09	360224	23069.030275/08-44 <b>ANA MARIA SOMAGLIA ALBINO</b>	Assoc. 1	Assoc. 2	01.05.2008
10	1203742	23069.030263/08-10 <b>LUIZA ROSARIA SOUSA DIAS</b>	Assoc. 1	Assoc. 2	01.05.2008
11	1203067	23069.030234/08-58 <b>LEANDRO MACHADO ROCHA</b>	Assoc. 1	Assoc. 2	01.05.2008
12	311500	23069.041349/08-78 <b>JUAN BAUTISTA LIMACO FERREL</b>	Assoc. 1	Assoc. 2	05.05.2008
13	306479	23069.030759/08-93 <b>RICARDO CARVALHAES FRAGA</b>	Assoc. 1	Assoc. 2	15.05.2008
14	2243724	23069.041534/08-62 <b>JORGE JOAQUÍN DELGADO GÓMEZ</b>	Assoc. 1	Assoc. 2	20.05.2008
15	311334	23069.041535/08-15 <b>KATIA ROSENVALD FRENSEL</b>	Assoc. 1	Assoc. 2	20.05.2008
16	1109887	23069.005446/08-05 <b>ALEXANDRE JOSÉ DA SILVA</b>	Assoc. 1	Assoc. 2	20.05.2008
17	359341	23069.005450/08-65 <b>LUIZ CARLOS ROLIM LOPES</b>	Assoc. 1	Assoc. 2	20.05.2008
18	307993	23069.041553/08-99 <b>WILLIAMS DA SILVA GONÇALVES</b>	Assoc. 1	Assoc. 2	27.05.2008
19	1148637	23069.010759/08-77 <b>EMIL DE SOUZA SANCHEZ FILHO</b>	Assoc. 1	Assoc. 2	29.05.2008

**PORTARIA N°. 38.545 de 12 de agosto de 2008.**

**EMENTA:** Instauração de Processo Administrativo Disciplinar - Procedimento Sumário. Designação de Comissão para processá-lo.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - **Determinar**, consoante o constante no processo n°. 23069.004449/07-32, a **Instauração de Processo Administrativo Disciplinar** para apuração de possível irregularidade da situação funcional do servidor, **JÚLIO CÉSAR GONÇALVES COUTINHO**, Técnico de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE n°. 307800.

II - **Constituir**, com o fim de dar cumprimento à determinação feita no item precedente, **Comissão de Inquérito** que será integrada pelos servidores públicos que vão a seguir individuados:

a) **EDUARDO ANTÔNIO PACHECO VILELA**, Professor 3º grau, Adjunto, matrícula SIAPE n°. 307248, como Presidente;

b) **HELOISA HELENA LESSA DA SILVEIRA**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE n°. 304904, como membro;

III - A Comissão adotará o **procedimento sumário** a que se refere o art. 133 da Lei n°. 8.112/90, observando as disposições contidas no art. 140, inciso I, letra “a”, da mesma norma.

IV - Fixar, para a conclusão dos trabalhos, o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente Portaria.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Reitor  
# # # # #

**PORTRARIA Nº. 38.546 de 12 de agosto de 2008.**

**EMENTA:** Instauração de Sindicância e Designação de Comissão para Processá-La.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** os fatos constantes do processo nº. 23069.050194/06-07,

**RESOLVE:**

**I - Determinar** a instauração de **Sindicância**, para apuração dos fatos mencionados no supracitado processo, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da Lei nº. 8.112 de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 30 (trinta) dias para sua conclusão.

**II - Designar** para processá-la a Comissão constituída pelos seguintes membros: **RICARDO DE SOUZA MARTINS DA COSTA**, Administrador, matrícula SIAPE nº. 307511, **VALÉRIA DE OLIVEIRA BORGES**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº. 310484 e **NILSON ALVES CABRAL**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº. 303065, cabendo a Presidência ao primeiro.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Reitor  
# # # # #

**PORTRARIA Nº. 38.573 de 14 de agosto de 2008.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que consta do Processo nº. 23069.007802/08-17,

**RESOLVE:**

**1- Dispensar**, a pedido, a partir de 01 de agosto de 2008, **BERNADETE DE LOURDES ALEXANDRE MOURÃO**, Professor de 3º Grau – Adjunto, nível 1, matrícula SIAPE nº. 1174895 e **DOMINIQUE COLINVAUX**, Professor de 3º Grau – Associado, nível 1, matrícula SIAPE nº. 6307256, ambas pertencentes ao Quadro Permanente desta Universidade, das funções, respectivamente, de Coordenadora Geral e Vice-Cordenadora da **Creche da Universidade Federal Fluminense**, do Departamento de Educação Infantil do Colégio Universitário Geraldo Reis, da Pró-Reitoria de Assuntos Acadêmicos, designadas, respectivamente, pela Portaria nº. 37.228, de 10/08/2007, publicada no BS/UFF nº. 153, de 19/09/2007 e pela Portaria nº. 37.478, de 09/10/2007, publicada no BS/UFF nº. 167, de 10/10/2007.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Reitor  
# # # # #

**PORTRARIA Nº. 38.574 de 14 de agosto de 2008.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais; e

**Considerando** o constante do Processo nº. 23069.007802/08-17;

**RESOLVE:**

I – **Designar**, a partir de 02 de agosto de 2008, as Professoras **DOMINIQUE COLINVAUX**, Professor de 3º Grau – Associado, nível 1, matrícula SIAPE nº. 6307256 e **BERNADETE DE LOURDES ALEXANDRE MOURÃO**, Professor de 3º Grau – Adjunto, nível 1, matrícula SIAPE nº. 1174895, ambas do Quadro Permanente da Universidade, para exercerem, respectivamente, as funções de Coordenadora Geral e Vice-Cordenadora da **Creche da Universidade Federal Fluminense**, do Departamento de Educação Infantil do Colégio Universitário Geraldo Reis, da Pró-Reitoria de Assuntos Acadêmicos.

II – Esta designação não corresponde a função gratificada ou a cargo de direção.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Reitor  
# # # # #

**PORTRARIA Nº. 38.575 de 14 de agosto de 2008.**

**EMENTA:** Instauração de Processo Administrativo Disciplinar e Designação de Comissão para Processá-lo.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**Considerando** os fatos constantes do processo nº. 23069.002298/04-35,

**RESOLVE:**

I - **Determinar** a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração dos fatos apontados no supracitado processo, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 60 (sessenta) dias para sua conclusão.

II - **Designar** para processá-la a Comissão constituída pelos seguintes membros: **RICARDO STAVOLA CAVALIÉRE**, Professor 3º Grau - Associado, matrícula SIAPE nº. 193848, **JULIO CÉSAR MELLO D'AMATO**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº. 265438, **CLAUDIA ESTRELLA DE AZEVEDO GOUVÊA**, Técnico em Arquivo, matrícula SIAPE nº. 1076563 cabendo a Presidência ao primeiro..

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Reitor  
# # # # #

**PORTARIA Nº. 38.576 de 14 de agosto de 2008.**

**EMENTA:** Instauração de Processo Administrativo Disciplinar - Procedimento Sumário. Designação de Comissão para processá-lo.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - **Determinar**, consoante o constante no processo nº. 23069.077443/08-65, a **Instauração de Processo Administrativo Disciplinar** para apuração de irregularidade da situação funcional da servidora, **TELMA DE PAULA MEDEIROS**, Técnico de Enfermagem, matrícula SIAPE nº. 1625460.

II - **Constituir**, com o fim de dar cumprimento à determinação feita no item precedente, **Comissão de Inquérito** que será integrada pelos servidores públicos que vão a seguir individuados:

**OSCAR LUIZ DE LIMA E CIRNE NETO**, Professor 3º grau, Adjunto, matrícula SIAPE nº. 307248, como Presidente;

**SÉRGIO DE SOUZA FERREIRA**, Médico, matrícula SIAPE nº. 306152, como membro.

III - A Comissão adotará o **procedimento sumário** a que se refere o art. 133 da Lei nº. 8.112/90, observando as disposições contidas no art. 140, inciso I, letra “a”, da mesma norma.

IV - Fixar, para a conclusão dos trabalhos, o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente Portaria.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Reitor  
# # # # #

**PORTARIA Nº. 38.577 de 14 de agosto de 2008.**

**EMENTA:** Instauração de Processo Administrativo Disciplinar - Procedimento Sumário. Designação de Comissão para processá-lo.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

**I - Determinar**, consoante o constante no processo nº. 23069.005514/07-47, a **Instauração de Processo Administrativo Disciplinar** para apuração de possível irregularidade da situação funcional do servidor, **MARCOS MACHADO D'IPPOLITO**, Médico, matrícula SIAPE nº. 1184308.

**II - Constituir**, com o fim de dar cumprimento à determinação feita no item precedente, **Comissão de Inquérito** que será integrada pelos servidores públicos que vão a seguir individuados:

a) **ALCINÉA GAMA DE ASSIS COTRIM**, Secretário Executivo, matrícula SIAPE nº. 304518, como Presidente;

b) **CARLOS ALBERTO DA COSTA SILVEIRA**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº. 310334, como membro;

**III -** A Comissão adotará o **procedimento sumário** a que se refere o art. 133 da Lei nº. 8.112/90, observando as disposições contidas no art. 140, inciso I, letra “a”, da mesma norma.

**IV -** Fixar, para a conclusão dos trabalhos, o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente Portaria.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Reitor  
# # # # #

**PORTARIA Nº. 38.578 de 14 de agosto de 2008.**

**EMENTA:** Instauração de Processo Administrativo Disciplinar - Procedimento Sumário. Designação de Comissão para processá-lo.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - **Determinar**, consoante o constante no processo nº. 23069.005533/07-73, a **Instauração de Processo Administrativo Disciplinar** para apuração de possível irregularidade da situação funcional do servidor, **LUIS ANTÔNIO DA ROCHA**, Técnico de Laboratório, matrícula SIAPE nº. 1513734.

II - **Constituir**, com o fim de dar cumprimento à determinação feita no item precedente, **Comissão de Inquérito** que será integrada pelos servidores públicos que vão a seguir individuados:

a) **ROBERTA ABREU GONÇALVES RIBEIRO**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº. 1397383, como Presidente;

b) **ELIZABETE DA ROCHA BANDEIRA**, Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE nº. 1124642, como membro;

III - A Comissão adotará o **procedimento sumário** a que se refere o art. 133 da Lei nº. 8.112/90, observando as disposições contidas no art. 140, inciso I, letra “a”, da mesma norma.

IV - Fixar, para a conclusão dos trabalhos, o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente Portaria.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

# # # # #

**PORTARIA Nº. 38.579 de 14 de agosto de 2008.**

**EMENTA:** Instauração de Processo Administrativo Disciplinar e Designação de Comissão para Processá-lo.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**Considerando** os fatos constantes do processo nº. 23069.005513//07-01,

**RESOLVE:**

I - **Determinar** a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração dos fatos apontados no supracitado processo, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 60 (sessenta) dias para sua conclusão.

II - **Designar** para processá-la a Comissão constituída pelos seguintes membros: **RICARDO STAVOLA CAVALIÈRE**, Professor 3º Grau - Associado, matrícula SIAPE nº. 193848, **CLAUDIA ESTRELLA DE AZEVEDO GOUVÊA**, Técnico em Arquivo, matrícula SIAPE nº. 1076563 e **CARLOS HENRIQUE DA SILVA DAMASCENO**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº. 310243, cabendo a Presidência ao primeiro..

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

# # # # #

**PORTARIA Nº. 38.580 de 14 de agosto de 2008.**

**EMENTA:** Recondução de Comissão para Proceder á Complementação da Apuração de Processo Administrativo Disciplinar.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**Considerando** os fatos constantes do processo nº. 23069.000192/07-40;

**RESOLVE:**

**I – Reconduzir** a comissão para proceder à complementação da apuração do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria 38.145, de 21 de maio de 2008, publicada no BS/UFG nº. 80/2008, de 26 de maio de 2008, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 60(sessenta) dias para sua conclusão.

**II - Designar** para processá-la a Comissão constituída pelos seguintes membros: **HAROLDO DA COSTA BELO**, Professor de 3º grau – Adjunto, Nível 4, matrícula SIAPE nº. 0302887, **FRANCISCO ANTONIO LOURENÇO FREIRE**, Arquivista, matrícula SIAPE nº. 0304014 e **CARLOS ALBERTO PEREIRA DA COSTA**, Técnico de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE nº. 0304509, cabendo a Presidência ao primeiro.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

# # # # #

**PORTARIA Nº. 38.581 de 14 de agosto de 2008.**

**EMENTA:** Recondução de Comissão para Proceder á Complementação da Apuração de Processo Administrativo Disciplinar.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**Considerando** os fatos constantes do processo nº. 23069.000193/07-94;

**RESOLVE:**

I – Reconduzir a comissão para proceder à complementação da apuração do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria 38.146, de 21 de maio de 2008, publicada no BS/UFG nº. 80/2008, de 26 de maio de 2008, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 60(sessenta) dias para sua conclusão.

II - Designar para processá-la a Comissão constituída pelos seguintes membros: **HAROLDO DA COSTA BELO**, Professor de 3º grau – Adjunto, Nível 4, matrícula SIAPE nº. 0302887, **FRANCISCO ANTONIO LOURENÇO FREIRE**, Arquivista, matrícula SIAPE nº. 0304014 e **CARLOS ALBERTO PEREIRA DA COSTA**, Técnico de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE nº. 0304509, cabendo a Presidência ao primeiro.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

# # # # #

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SDA, N°. 033 de 18 de maio de 2008.**

**O Superintendente de Administração**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar** o Engenheiro Eletricista **WALDEMIR CARVALHO SODRÉ**, mat. SIAPE n°. 0307750, para a fiscalização da reforma da cabine de Medição da Escola de Engenharia da UFF, Substituição de dois postes e sete lances de condutores de baixa tensão em circuito de rede de distribuição interna nas proximidades dos bls. O e N e substituição do poste com transformador que atende ao banco e o refeitório próximo ao Bl O, processo n°. 23069.002280/2008-67.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO VARGAS DA SILVA  
Superintendente de Administração  
# # # # #

---

## SEÇÃO IV

---

### EDITAL

**O Instituto de Matemática da UFF faz saber que abrirá inscrições para o Processo de Seleção de Tutores a Distância, do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Especialização a Distância, em Planejamento, Implementação e Gestão da Educação a Distância, a ser realizado no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, na forma do presente edital.**

#### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O Processo de Seleção de Tutor a Distância será regido pelas regras estabelecidas neste edital e executado pelo Laboratório de Novas Tecnologias de Ensino (LANTE) do Instituto de Matemática da Universidade Federal Fluminense.

**1.1.** O candidato deverá: ser graduado em qualquer área de curso reconhecido pelo MEC, de preferência em Educação ou Computação; especialista, mestre ou doutor em áreas relacionadas à Educação, Informática na Educação ou Educação a Distância ou outras, credenciados pela CAPES.

**1.2.** Ter experiência em capacitação de professores e tutores.

**1.3.** Ter experiência como tutor ou professor de disciplina de EAD a distância.

**1.4.** Ter habilidade com o uso de computadores e acesso diário a Internet.

#### **2. DAS VAGAS**

O edital se destina ao cadastro de tutores para reserva.

#### **3. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO**

**3.1.** Os Tutores a Distância selecionados e convocados deverão cumprir 14 horas semanais, no ambiente virtual de aprendizagem, incluindo atividades em fins de semana, sob a responsabilidade da Coordenação do Curso.

**3.2.** O Tutor a Distância receberá bolsa mensal no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) de acordo com a Resolução/FNDE/CD/Nº.044, de 29 de dezembro de 2006.

**3.3.** A cada disciplina tutorada, o Tutor a Distância terá direito a duas bolsas, de acordo com 3.2.

**3.4.** A duração da bolsa poderá ser de até 01 (um) ano, podendo ser renovada.

#### **4. DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES**

**4.1.** Todos os candidatos selecionados e convocados terão, obrigatoriamente, que participar do Curso de Capacitação de Tutores a ser realizado pelo LANTE, cuja programação será informada no endereço [www.lante.uff.br](http://www.lante.uff.br), e comunicada via e-mail aos candidatos selecionados e convocados.

**4.2.** O Tutor a Distância terá como atribuições gerais:

**4.2.1.** conhecer o Projeto Pedagógico do Curso, sua organização, estrutura e funcionamento, o material didático das disciplinas em que atuar e o sistema de tutoria do LANTE;

**4.2.2.** prestar serviços de tutoria aos alunos no Ambiente Virtual de Aprendizagem, sob responsabilidade do professor-coordenador da disciplina em que estiver atuando;

**4.2.3.** propor, em consonância com o professor-coordenador da disciplina em que estiver atuando, as atividades de avaliação da aprendizagem, bem como os critérios de correção;

**4.2.4.** corrigir as avaliações e discutir os resultados com o professor-coordenador,

**4.2.5.** assessorar os tutores presenciais no que diz respeito ao estudo e à discussão dos conteúdos abordados nos materiais didáticos do Curso e ao atendimento aos alunos;

**4.2.6.** subsidiar a avaliação do material didático e do ambiente de aprendizagem do curso, sugerindo eventuais mudanças;

**4.2.7.** elaborar e encaminhar relatórios solicitados pela Coordenação.

## **5. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO**

**5.1.** As inscrições serão realizadas no período de **04 de agosto a 05 de setembro de 2008**.

**5.2.** Para realização da inscrição, o candidato ao Processo Seletivo deverá observar os seguintes procedimentos:

**5.2.1.** Preencher o Formulário de Inscrição disponível no site: [www.lante.uff.br](http://www.lante.uff.br).

**5.2.2.** No ato de preenchimento do Formulário de Inscrição, o candidato fará a opção pela área na qual deseja atuar como tutor, até duas áreas podem ser selecionadas, numerando-as por grau de conhecimento/afinidade.

## **6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

**6.1.** No caso de selecionado, o candidato será convocado via e-mail pela Coordenação de Tutoria, e deverá encaminhar via SEDEX, em até três dias úteis a partir da convocação, para a Secretaria do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Novas Tecnologias no Ensino da Matemática, cujo endereço é Laboratório de Novas Tecnologias no Ensino de Matemática - LANTE, Rua Mario Santos Braga, s/nº, Campus do Valongo, Centro, Niterói/RJ, CEP: 24.020-140 os seguintes documentos:

**6.1.1.** cópia autenticada do diploma de graduação ou da certidão de conclusão do curso de graduação reconhecido pelo MEC; cópia autenticada do curso de pós-graduação de acordo com o declarado no formulário de inscrição. No caso de mestrando, apresentar cópia autenticada do diploma de graduação e comprovante original de estar cursando mestrado.

**6.1.2.** fotocópia legível do documento de identidade válido e comprovante de inscrição no CPF;

**6.1.3.** Curriculum Vitae com documentos comprobatórios das atividades exercidas nos últimos cinco anos.

**6.1.4.** declaração do candidato, comprometendo-se com a atividade de tutoria, incluindo encontros presenciais, trabalhos a distância, bem como informando sua habilidade para utilizar computadores e recursos de conectividade, conforme modelo do Anexo I.

**6.2.** A falta da apresentação de um dos documentos exigidos no item 6.1 implica na desqualificação do candidato para a ocupação do cargo de tutor do Curso em questão.

**6.3.** São de inteira responsabilidade do candidato as informações contidas no requerimento de inscrição.

**6.4.** O candidato não poderá inscrever-se para exercer simultaneamente a tutoria a distância e presencial.

**6.5.** São condições para ocupação do cargo:

**6.5.1.** não receber bolsa de fomento de órgão governamental, a menos de bolsas CAPES e CNPq, de acordo com a Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº. 01.

**6.5.2.** conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste edital.

**6.6.** Constatada a falta ou irregularidade de qualquer documento, o candidato será automaticamente excluído do Processo de Seleção.

**7. DA AVALIAÇÃO**

**7.1.** A avaliação será realizada no período de 08 a 12 de setembro de 2008.

**7.2.** O Processo de Seleção de Tutores a Distância será composto da análise dos dados preenchidos no formulário de inscrição.

**8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E RESULTADO FINAL**

**8.1.** Os candidatos serão classificados de acordo com a seguinte pontuação:

- experiência em capacitação de professores e tutores (1 ponto para cada experiência diferente comprovada);

- experiência como tutor ou professor de disciplina de EAD a distância (2 pontos para cada experiência comprovada);

- doutorado, mestrado ou especialização em áreas relacionadas à Educação, Informática na Educação ou Educação a Distância: doutorado na área (6 pontos), mestrado na área (4 pontos) e especialização na área (2 pontos);

-doutorado em qualquer área (3 pontos), mestrado em qualquer área (2 pontos), especialização em qualquer área (1 ponto);

- outras experiências em EAD – (1 ponto para cada experiência);

- graduação em qualquer área: (3 pontos) para Computação e Educação, (2 pontos) para licenciaturas e (1 ponto) para outras áreas.

**8.2.** Em caso de empate entre candidatos, tem preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

**8.2.1.** mais experiência em educação a distância;

**8.2.2.** maior titulação.

**9. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

**9.1.** O candidato poderá obter o resultado final de seu desempenho no Processo Seletivo acessando o site <http://www.lante.uff.br>, no dia 15 de setembro de 2008, a partir das 16 horas.

**10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1.** A inscrição do candidato implica na aceitação das normas e condições fixadas neste Edital.

**10.2.** O prazo de validade do processo seletivo será de 06 (seis) meses, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

**10.3.** Inexatidão das declarações, irregularidades de documentos ou outras constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes à sua inscrição.

**10.4.** É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço residencial durante o processo de seleção. O LANTE/UFF não se responsabilizará por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

**10.5.** O LANTE/UFF reserva-se o direito de cancelar, anular ou adiar o Concurso por motivo de força maior ou por baixo número de candidatos inscritos, a critério próprio, dando ampla divulgação de seus atos.

**10.6.** Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais Complementares que vierem a ser publicados pelo LANTE/UFF.

**10.7.** Outras informações pelo e-mail [tutoria\\_pos@lante.uff.br](mailto:tutoria_pos@lante.uff.br)

**10.8.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso.

MARIO OLIVERO MARQUES DA SILVA

Diretor do Instituto de Matemática

# # # # #

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E HABILIDADE**

..... CPF n° .....

....., declaro para fins de participação no Processo de Seleção de Tutores a Distância para atuar como tutor no Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Novas Tecnologias no Ensino da Matemática, dentro do Programa da Universidade Aberta do Brasil – UAB, ter inteiro comprometimento e disponibilidade para desenvolver as atividades como tutor a distância dedicando o tempo estabelecido no Edital. Declaro, ainda, possuir todas as condições e habilidade para utilização de computadores e recursos de conectividade, de acordo com o que expus no formulário de inscrição. Declaro ainda ter ciência de que a atuação como tutor em cada disciplina, corresponderá a apenas duas bolsas no valor de R\$600,00 (seiscientos reais) cada uma, pagas mensalmente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2008.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato.

## EDITAL

**O Instituto de Matemática da UFF faz saber que abrirá inscrições para o Processo de Seleção de Tutores a Distância do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Novas Tecnologias no Ensino da Matemática, a ser realizado no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, na forma do presente edital.**

### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O Processo de Seleção de Tutor a Distância será regido pelas regras estabelecidas neste edital e executado pelo Laboratório de Novas Tecnologias de Ensino (LANTE) do Instituto de Matemática da Universidade Federal Fluminense.

**1.1.** O candidato deverá: ser graduado em Matemática de curso reconhecido pelo MEC; especialista ou mestre em Matemática, em Educação ou áreas afins, ou mestrando em uma das áreas citadas de cursos credenciados pela CAPES.

**1.2.** Ter habilidade com o uso de computadores e acesso diário a Internet.

### **2. DAS VAGAS**

O edital se destina ao cadastro de tutores para reserva.

### **3. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO**

**3.1.** Os Tutores a Distância selecionados e convocados deverão cumprir 14 horas semanais, no ambiente virtual de aprendizagem, incluindo atividades em fins de semana, sob a responsabilidade da Coordenação do Curso.

**3.2.** O Tutor a Distância receberá bolsa mensal no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) de acordo com a Resolução/FNDE/CD/Nº.044, de 29 de dezembro de 2006.

**3.3.** A cada disciplina tutorada, o Tutor a Distância terá direito a duas bolsas, de acordo com 3.2.

**3.4.** A duração da bolsa poderá ser de até 01 (um) ano, podendo ser renovada.

### **4. DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES**

**4.1.** Todos os candidatos selecionados e convocados terão, obrigatoriamente, que participar do Curso de Capacitação de Tutores a ser realizado pelo LANTE, cuja programação será informada no endereço [www.lante.uff.br](http://www.lante.uff.br), e comunicada via e-mail aos candidatos selecionados e convocados.

**4.2.** O Tutor a Distância terá como atribuições gerais:

**4.2.1.** conhecer o Projeto Pedagógico do Curso, sua organização, estrutura e funcionamento, o material didático das disciplinas em que atuar e o sistema de tutoria do LANTE;

**4.2.2.** prestar serviços de tutoria aos alunos no Ambiente Virtual de Aprendizagem, sob responsabilidade do professor-coordenador da disciplina em que estiver atuando;

**4.2.3.** propor, em consonância com o professor-coordenador da disciplina em que estiver atuando, as atividades de avaliação da aprendizagem, bem como os critérios de correção;

**4.2.4.** corrigir as avaliações e discutir os resultados com o professor-coordenador,

**4.2.5.** assessorar os tutores presenciais no que diz respeito ao estudo e à discussão dos conteúdos abordados nos materiais didáticos do Curso e ao atendimento aos alunos;

**4.2.6.** subsidiar a avaliação do material didático e do ambiente de aprendizagem do curso, sugerindo eventuais mudanças;

**4.2.7.** elaborar e encaminhar relatórios solicitados pela Coordenação.

## **5. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO**

**5.1.** As inscrições serão realizadas no período de **04 de agosto a 05 de setembro de 2008**.

**5.2.** Para realização da inscrição, o candidato ao Processo Seletivo deverá observar os seguintes procedimentos:

**5.2.1.** Preencher o Formulário de Inscrição disponível no site: [www.lante.uff.br](http://www.lante.uff.br).

**5.2.2.** No ato de preenchimento do Formulário de Inscrição, o candidato fará a opção pela área na qual deseja atuar como tutor, até duas áreas podem ser selecionadas, numerando-as por grau de conhecimento/afinidade.

## **6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

**6.1.** No caso de selecionado, o candidato será convocado via e-mail pela Coordenação de Tutoria, e deverá encaminhar via SEDEX, em até três dias úteis a partir da convocação, para a Secretaria do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Novas Tecnologias no Ensino da Matemática, cujo endereço é Laboratório de Novas Tecnologias no Ensino de Matemática - LANTE, Rua Mario Santos Braga, s/nº, Campus do Valongo, Centro, Niterói/RJ, CEP: 24.020-140 os seguintes documentos:

**6.1.1.** cópia autenticada do diploma de graduação ou da certidão de conclusão do curso de graduação reconhecido pelo MEC; cópia autenticada do curso de pós-graduação de acordo com o declarado no formulário de inscrição. No caso de mestrando, apresentar cópia autenticada do diploma de graduação e comprovante original de estar cursando mestrado.

**6.1.2.** fotocópia legível do documento de identidade válido e comprovante de inscrição no CPF;

**6.1.3.** Curriculum Vitae com documentos comprobatórios das atividades exercidas nos últimos cinco anos.

**6.1.4.** declaração do candidato, comprometendo-se com a atividade de tutoria, incluindo encontros presenciais, trabalhos à distância, bem como informando sua habilidade para utilizar computadores e recursos de conectividade, conforme modelo do Anexo I.

**6.2.** A falta da apresentação de um dos documentos exigidos no item 6.1 implica na desqualificação do candidato para a ocupação do cargo de tutor do Curso em questão.

**6.3.** São de inteira responsabilidade do candidato as informações contidas no requerimento de inscrição.

**6.4.** O candidato não poderá inscrever-se para exercer simultaneamente a tutoria a distância e presencial.

**6.5.** São condições para ocupação do cargo:

**6.5.1.** não receber bolsa de fomento de órgão governamental, a menos de bolsas CAPES e CNPq, de acordo com a Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº. 01.

**6.5.2.** conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste edital.

**6.6.** Constatada a falta ou irregularidade de qualquer documento, o candidato será automaticamente excluído do Processo de Seleção.

## **7. DA AVALIAÇÃO**

**7.1.** A avaliação será realizada no período de 08 a 12 de setembro de 2008.

**7.2.** O Processo de Seleção de Tutores a Distância será composto da análise dos dados preenchidos no formulário de inscrição.

## **8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E RESULTADO FINAL**

**8.1.** Os candidatos serão classificados de acordo com a seguinte pontuação:

**8.1.1.** Formação Acadêmica, Experiência Profissional e Experiência com Educação a Distância – 60 pontos.

**8.1.2.** Desempenho na Redação – 40 pontos.

**8.2.** Em caso de empate entre candidatos, tem preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

**8.2.1.** mais experiência em educação à distância;

**8.2.2.** maior titulação.

## **9. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

9.1. O candidato poderá obter o resultado final de seu desempenho no Processo Seletivo acessando o site <http://www.lante.uff.br>, no dia 15 de setembro de 2008, a partir das 16 horas.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1.** A inscrição do candidato implica na aceitação das normas e condições fixadas neste Edital.

**10.2.** O prazo de validade do processo seletivo será de 06 (seis) meses, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

**10.3.** Inexatidão das declarações, irregularidades de documentos ou outras constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes à sua inscrição.

**10.4.** É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço residencial durante o processo de seleção. O LANTE/UFF não se responsabilizará por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

**10.5.** O LANTE/UFF reserva-se o direito de cancelar, anular ou adiar o Concurso por motivo de força maior ou por baixo número de candidatos inscritos, a critério próprio, dando ampla divulgação de seus atos.

**10.6.** Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais Complementares que vierem a ser publicados pelo LANTE/UFF.

**10.7.** Outras informações pelo e-mail [tutoria\\_pos@lante.uff.br](mailto:tutoria_pos@lante.uff.br)

**10.8.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso.

MARIO OLIVERO MARQUES DA SILVA

Diretor do Instituto de Matemática

# # # # #

**ANEXO I****DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E HABILIDADE**

....., CPF nº .....

....., declaro para fins de participação no Processo de Seleção de Tutores a Distância para atuar como tutor no Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Novas Tecnologias no Ensino da Matemática, dentro do Programa da Universidade Aberta do Brasil – UAB, ter inteiro comprometimento e disponibilidade para desenvolver as atividades como tutor a distância dedicando o tempo estabelecido no Edital. Declaro, ainda, possuir todas as condições e habilidade para utilização de computadores e recursos de conectividade, de acordo com o que expus no formulário de inscrição. Declaro ainda ter ciência de que a atuação como tutor em cada disciplina, corresponderá a apenas duas bolsas no valor de R\$600,00 (seiscentos reais) cada uma, pagas mensalmente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2008.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato.

## EDITAL

**O Instituto de Matemática da UFF faz saber que abrirá inscrições para o Processo de Seleção de Tutores Presenciais do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Novas Tecnologias no Ensino da Matemática, a ser realizado no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, na forma do presente edital.**

### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O Processo de Seleção de Tutor Presencial será regido pelas regras estabelecidas neste edital e executado pelo Laboratório de Novas Tecnologias de Ensino do Instituto de Matemática da Universidade Federal Fluminense.

**1.1.** O candidato deverá: ser graduado em Matemática de curso reconhecido pelo MEC; especialista ou mestre em Matemática, em Educação ou áreas afins, ou mestrando em uma das áreas citadas de cursos credenciados pela CAPES;

**1.2.** Ter habilidade com o uso de computadores e acesso diário a Internet.

### **2. DAS VAGAS**

**2.1.** Serão oferecidas 25 vagas, igualmente distribuídas, em cada um dos pólos de apoio presencial a seguir.

**2.1.1.** No Estado do Espírito Santo: Vila Velha.

**2.1.2.** No Estado do Rio de Janeiro: Cantagalo, Duque de Caxias, Itaguaí, Macaé, Magé, Nova Iguaçu, Resende, Rio das Ostras, São Francisco de Itabapoana, Volta Redonda.

**2.1.3.** No Estado de São Paulo: Araras, Botucatu, Cubatão, Diadema, Embu, Guaira, Peruíbe, Porto Feliz, Santa Isabel, Santos, São João da Boa Vista, São José do Rio Preto, Viradouro, Votorantim.

### **3. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO**

**3.1.** Os Tutores Presenciais selecionados e convocados deverão cumprir 15 horas semanais, sendo 10h no pólo de apoio presencial e 5h na plataforma virtual, incluindo atividades em fins de semana, sob a responsabilidade da Coordenação do Curso.

**3.2.** O Tutor Presencial receberá bolsa mensal no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) de acordo com a Resolução/FNDE/CD/Nº.044, de 29 de dezembro de 2006.

**3.3.** A duração da bolsa poderá ser de até 01 (um) ano, podendo ser renovada.

### **4. DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES**

**4.1.** Todos os candidatos selecionados e convocados terão, obrigatoriamente, que participar do Curso de Capacitação de Tutores a ser realizado pelo Laboratório de Novas Tecnologias de Educação – LANTE, cuja programação será informada no endereço [www.lante.uff.br](http://www.lante.uff.br), e comunicada via e-mail aos referidos candidatos.

**4.2.** O Tutor Presencial terá como atribuições gerais:

**4.2.1.** auxiliar o aluno na compreensão dos objetivos do curso, de sua estruturação e da metodologia a distância;

**4.2.2.** conhecer o Projeto Pedagógico do Curso, sua organização, estrutura e funcionamento, o material didático das disciplinas e o sistema de tutoria da Universidade;

- 4.2.3.** orientar o aluno, enfatizando a autonomia, a responsabilidade e a auto imagem positiva;
- 4.2.4.** orientar os alunos nas aulas práticas, no uso de biblioteca, nas atividades em grupo, e em recursos virtuais colocados à disposição pela Coordenação do Curso e/ou pela Coordenação do Pólo de Apoio Presencial;
- 4.2.5.** providenciar, juntamente com o Coordenador de Tutoria e o Coordenador do Pólo, a logística necessária à realização de eventos presenciais no Pólo de Apoio Presencial, incluindo as avaliações;
- 4.2.6.** participar da aplicação das avaliações presenciais previstas no calendário acadêmico e programadas pela Coordenação do Curso;
- 4.2.7.** manter contato com o Coordenador de Tutoria e com os Tutores a Distância informando-os sobre o desenvolvimento dos alunos, as dificuldades encontradas, a pertinência e adequação dos materiais instrucionais, das atividades de aprendizagem e do sistema de comunicação;
- 4.2.8. encaminhar relatórios quinzenais à Coordenação, contendo registro da participação dos alunos, de suas principais dúvidas e dificuldades em relação aos tópicos das disciplinas e ao material didático e respectivas orientações e outros relatórios solicitados pela Coordenação;
- 4.2.9.** subsidiar a avaliação do material didático e do ambiente de aprendizagem, sugerindo mudanças para a melhoria de sua eficiência.

## 5. DO PROCESSO SELETIVO

**5.1.** As inscrições serão realizadas no período de **04 de agosto a 05 de setembro de 2008**.

**5.2.** Para realização da inscrição, o candidato ao Processo Seletivo deverá observar os seguintes procedimentos:

**5.2.1.** Preencher o Formulário de Inscrição disponível no site: [www.lante.uff.br](http://www.lante.uff.br).

**5.2.2.** No ato de preenchimento do Formulário de Inscrição, o candidato fará a opção pela área na qual deseja atuar como tutor, até duas áreas podem ser selecionadas, numerando-as em ordem crescente de preferência.

## 6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

**6.1.** No caso de selecionado, o candidato será convocado via e-mail pela Coordenação de Tutoria, e deverá encaminhar via SEDEX, em até três dias úteis a partir da convocação, para a Secretaria do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Novas Tecnologias no Ensino da Matemática, cujo endereço é Laboratório de Novas Tecnologias no Ensino de Matemática - LANTE, Rua Mario Santos Braga, s/nº, Campus do Valongo, Centro, Niterói/RJ, CEP: 24.020-140 os seguintes documentos:

**6.1.1.** cópia autenticada do diploma de graduação ou da certidão de conclusão do curso de graduação reconhecido pelo MEC; cópia autenticada do curso de pós-graduação de acordo com o declarado no formulário de inscrição. No caso de mestrando, apresentar cópia autenticada do diploma de graduação e comprovante original de estar cursando mestrado.

**6.1.2.** fotocópia legível do documento de identidade válido e comprovante de inscrição no CPF.

**6.1.3.** Curriculum Vitae com documentos comprobatórios das atividades exercidas nos últimos cinco anos.

**6.1.4.** declaração do candidato, comprometendo-se com a atividade de tutoria, incluindo encontros presenciais, trabalhos a distância, bem como informando sua habilidade para utilizar computadores e recursos de conectividade, conforme modelo do Anexo I.

**6.2.** A falta da apresentação de um dos documentos exigidos no item 6.1 implica na desqualificação do candidato para a ocupação do cargo de tutor do Curso em questão.

**6.3.** São de inteira responsabilidade do candidato as informações contidas no requerimento de inscrição.

**6.4.** O candidato não poderá inscrever-se para exercer simultaneamente a tutoria a distância e presencial.

**6.5.** São condições para ocupação do cargo:

**6.5.1.** não receber bolsa de fomento de órgão governamental, a menos de bolsas CAPES e CNPq, de acordo com a Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº. 1.

**6.5.2.** conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste documento.

**6.6.** Constatada a falta ou irregularidade de qualquer documento, o candidato será automaticamente excluído do Processo de Seleção.

## **7. DA AVALIAÇÃO**

**7.1.** A avaliação será realizada no período de 08 a 12 de setembro de 2008.

**7.2.** O Processo de Seleção de Tutores Presenciais será composto da análise dos dados preenchidos no formulário de inscrição.

## **8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E RESULTADO FINAL**

**8.1.** Os candidatos serão classificados de acordo com a seguinte pontuação:

**8.1.1.** Formação Acadêmica, Experiência Profissional e Experiência com Educação a Distância – 60 pontos.

**8.1.2.** Desempenho na Redação – 40 pontos.

**8.2.** Em caso de empate entre candidatos, tem preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

**8.2.1.** mais experiência em educação a distância;

**8.2.2.** maior titulação.

## **9. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

**9.1.** O candidato poderá obter o resultado final de seu desempenho no Processo Seletivo acessando o site <http://www.lante.uff.br>, no dia **15 de setembro de 2008**, a partir das 16 horas.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1.** A inscrição do candidato implica na aceitação das normas e condições fixadas neste Edital.

**10.2.** O prazo de validade do processo seletivo será de 06 (seis) meses, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

**10.3.** Inexatidão das declarações, irregularidades de documentos ou outras constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes à sua inscrição.

**10.4.** É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço residencial durante o processo de seleção. O LANTE/UFF não se responsabilizará por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

**10.5.** O LANTE/UFF reserva-se o direito de cancelar, anular ou adiar o Concurso por motivo de força maior ou por baixo número de candidatos inscritos, a critério próprio, dando ampla divulgação de seus atos.

**10.6.** Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais Complementares que vierem a ser publicados pelo LANTE/UFF.

**10.7.** Outras informações pelo e-mail [tutoria\\_pos@lante.uff.br](mailto:tutoria_pos@lante.uff.br)

**10.8.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso.

MARIO OLIVERO MARQUES DA SILVA

Diretor do Instituto de Matemática

# # # # #

## ANEXO I

### DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E HABILIDADE

....., CPF ..... n° ....., declaro para fins de participação no Processo de Seleção de Tutores Presenciais para atuar como tutor no Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Novas Tecnologias no Ensino da Matemática, dentro do Programa da Universidade Aberta do Brasil – UAB, ter inteiro comprometimento e disponibilidade para desenvolver as atividades como tutor presencial dedicando o tempo estabelecido no Edital. Declaro, ainda, possuir todas as condições e habilidade para utilização de computadores e recursos de conectividade, de acordo com o que expus no formulário de inscrição.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2008.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato.

## EDITAL DE SELEÇÃO N.º. 2 - 2008

A coordenação do curso comunica que estarão abertas as inscrições para a seleção do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em História Contemporânea (Especialização), no período de 22 de julho a 6 de setembro de 2008, para o preenchimento de 53 (cinquenta e três) vagas para abertura de duas turmas, a ser realizado no Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, na cidade de Niterói.

### 1. PÚBLICO-ALVO:

- Professores da rede pública e privada portadores de diploma de bacharelado e/ou licenciatura em História ou em áreas afins, emitido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida.
- Graduados em Jornalismo, Economia, Pedagogia e Letras, portadores de diploma de bacharelado e/ou licenciatura, emitido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida.
- Graduados na área de Ciências Humanas portadores de diploma de bacharelado e/ou licenciatura, emitido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida.

### 2. INSCRIÇÃO:

A inscrição será feita na Secretaria do Curso (Departamento de História - Instituto de Ciências Humanas e Filosofia - Campus do Gragoatá - Bloco O - Sala 503 – Niterói – RJ), mediante o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), **a ser realizado preferencialmente através de cheque cruzado nominal à Fundação Euclides da Cunha**, ocasião em que será fornecido um recibo, e a apresentação dos documentos abaixo discriminados:

#### 2.1. GRUPO I – Documentação para Registro Acadêmico. Os documentos deste grupo, abaixo relacionados, serão encaminhados em um envelope pardo, Modelo Ofício ou A4, que deverá ser mantido aberto.

**2.1.1** - Ficha de inscrição preenchida e assinada pelo candidato, com uma foto 3x4 colada (ANEXO 2);

**2.1.2** - 2 (duas) photocópias do diploma de graduação (frente e verso) ou de Certidão de Conclusão de Curso, onde conste, explicitamente, a Data de Colação de Grau e Ato de reconhecimento do Curso;

**2.1.3** - 2 (duas) photocópias da carteira de identidade;

**2.1.4** - 2 (duas) photocópias do CPF;

#### 2.2. GRUPO II – Documentação para Análise da Banca

**2.2.1.** Ficha Detalhada de Informações (ANEXO 3) com as devidas comprovações;

**2.2.2.** Carta de intenções do candidato - digitada ou datilografada, de no máximo duas laudas - dirigida à coordenação do curso explicitando:

- ✓ Trajetória profissional;
- ✓ Interesse pelo curso;
- ✓ Relação entre o curso e sua atividade profissional.

**2.3.** A Ficha Detalhada de Informações (item 2.2.1) preenchida, acompanhada da cópia dos respectivos documentos comprobatórios, e a Carta de Intenções (item 2.2.2), deverão ser obrigatoriamente encadernada em um só volume, com espiral e capa superior transparente, na seguinte ordem de encadernação:

**2.3.1** Ficha Detalhada de Informações Preenchida, acompanhada da documentação comprobatória, que deverá ser encadernada após cada informação prestada. Ex: Após a página 1, colocar os Documentos Comprobatórios da Escolaridade; após a página 2, colocar os Documentos Comprobatórios de Tempo de Magistério, e assim sucessivamente.

A cópia do diploma de graduação, apesar de já constar da documentação do GRUPO I, deverá obrigatoriamente constar também deste GRUPO, bem como os certificados ou diplomas de Pós-Graduação. Não é necessária a comprovação do Ensino Médio e Fundamental.

**2.3.2** Carta de Intenção

**2.4.** Horário de inscrição: Dias úteis, das 10:00 às 18:00 horas. Nos sábados 26/07; 02/08; 09/08; 16/08; 23/08; 30/08 e 06/09 receberemos inscrições das 9:00 às 15:00 horas.

**2.5.** O não cumprimento das normas sobre apresentação de documentação, detalhadas nos itens acima, implicará a desclassificação do candidato.

**3. PROCESSO DE SELEÇÃO E MATRÍCULA DOS CLASSIFICADOS:**

**3.1.** A seleção dos candidatos dar-se-á através de análise da documentação apresentada;

**3.2.** A pontuação dos candidatos obedecerá os critérios relacionados no ANEXO 4.

**3.3.** No dia 9 de setembro de 2008, a partir das 14 horas, na Secretaria do Curso, será divulgada a relação dos candidatos inscritos e a respectiva pontuação obtida na análise da Ficha Detalhada de Informações.

**3.4** Caso o candidato necessite solicitar a recontagem de sua pontuação, por discordância da mesma, deverá fazê-lo no dia 9 de setembro de 2008, das 14:00 às 18 horas, na Secretaria do Curso, em requerimento próprio fornecido pela Coordenação.

**3.4.1.** O pedido de recontagem de pontos, de que trata o item 3.4, se refere tão somente à pontuação referente aos itens da Ficha Detalhada de Informações, não sendo aceita, em nenhuma hipótese, recurso referente à nota atribuída pela Banca Examinadora à Carta de Intenções.

**3.4.2.** Não será aceita solicitação de recontagem de pontos baseada em apresentação de documentos ou dados não constantes da Ficha Detalhada de Informações entregue no Ato da Inscrição, estando vedada a anexação de novos documentos.

**3.5.** Os candidatos serão classificados pelos pontos obtidos, em ordem decrescente, até os limites das vagas previstas.

**3.6.** Havendo candidatos com a mesma pontuação far-se-á o desempate levando-se em consideração, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) Tempo de conclusão do curso de graduação em anos;
- b) O mais idoso;

**3.7.** O resultado final, após análise das solicitações de recontagem de pontuação, será divulgado no dia 10 de setembro de 2008, a partir das 14 horas, na Secretaria do Curso.

**3.8.** No caso de não entrega do diploma no ato de inscrição o candidato classificado deverá apresentá-lo na matrícula ou, obrigatoriamente, assinar um Termo de Compromisso, com prazo de 180 (cento e oitenta) dias para cumprimento desta exigência, sob pena de perda de matrícula.

**3.9.** A matrícula para os candidatos classificados será realizada da seguinte forma:

**3.9.1.** Período: **10, 11, 12 e 13 de setembro de 2008.**

**3.9.2.** Horários:

**Dia 10/09/2008** – 14:00 às 18:00 horas

**Dias 11 e 12/09/2008** – 10:00 às 18:00 horas

**Dia 13/09/2008** – 9:00 às 15:00 horas

**3.9.3.** Local: Secretaria do Curso (Departamento de História - Instituto de Ciências Humanas e Filosofia - Campus do Gragoatá - Bloco O - Sala 503 – Niterói – RJ)

**3.9.4.** Procedimentos Obrigatórios:

a) Pagamento da 1<sup>a</sup> parcela, no valor de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais), **a ser realizado no ato da Matrícula, na Secretaria do Curso, somente através de cheque nominal à Fundação Euclides da Cunha**, ocasião em que será fornecido um recibo, as 14 parcelas restantes serão pagas de acordo com o calendário a ser distribuído no início do curso.

b) Formalização da matrícula através da conferência e assinatura da ficha cadastral do aluno.

c) Assinatura de Termo de Compromisso, conforme item 3.8.

**3.10.** O candidato classificado que não efetivar sua matrícula na data determinada no calendário será considerado desistente, sendo reclassificados tantos candidatos quanto forem o nº. de desistentes, obedecendo à ordem de classificação do Resultado Final.

**3.11.** Após 30 (trinta) dias do término da seleção, os candidatos não selecionados poderão retirar os seus documentos na Secretaria do Curso.

**3.12.** O curso somente será implementado com o mínimo de 100 (cem) vagas preenchidas, incluindo-se neste total as 87 (oitenta e sete) vagas ocupadas do Edital nº 1.

**3.13.** No caso do não preenchimento do nº mínimo de vagas poderá haver prorrogação das inscrições ou lançamento de edital complementar, podendo implicar na mudança do cronograma do curso. Caso o nº. de vagas não seja realmente atingido haverá devolução da taxa de inscrição 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado final.

**3.14.** Todos os casos não contemplados no presente Edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso.

**4. INFORMAÇÕES SOBRE O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM HISTÓRIA CONTEMPORÂNEA**

**4.1.** Previsão de Início: 27 de setembro de 2008.

**4.2.** Horário: Sábados - de 8:00 às 17:00 com intervalo de uma hora para almoço.

**4.3.** Carga horária do curso: 405 h/a (incluídas 45 horas destinadas à elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso)

**4.4.** Custo: 15 parcelas de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais)

**4.5. Avaliação:**

A avaliação será feita através da atribuição de notas de 0 (zero) a 10 (dez). Terão direito ao certificado de conclusão os alunos que obtiverem nota igual ou superior a 7 (sete) nas disciplinas e elaborarem, e tiverem aprovado pela banca examinadora, o Trabalho de Final de Curso.

A freqüência será obrigatória, só fazendo jus ao certificado de conclusão os alunos que obtiverem 75% de freqüência nas atividades programadas.

Niterói, 21 de julho de 2008.

DENISE ROLLEMBERG  
Coordenadora do Curso  
# # # # #

**E D I T A L N º . 2 – 2 0 0 8****C A L E N D Á R I O**

DATA	ETAPA DO CONCURSO
<b>22/07 a 06/09/2008</b>	<b>Inscrições</b>
<b>09/09/2008</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Divulgação, a partir das 14 horas, na Secretaria do Curso, da <b>relação dos candidatos inscritos</b> e a respectiva pontuação obtida na análise da Ficha Detalhada de Informações.</li><li>• Data para <b>solicitação de recontagem de pontuação</b>, na Secretaria do Curso, das 14:00 às 18 horas.</li></ul>
<b>10/09/2008</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Divulgação do <b>Resultado Final</b>, após análise das solicitações de recontagem de pontuação a partir das <b>14 horas</b>, na Secretaria do Curso.</li><li>• <b>Matrícula</b>, na Secretaria do Curso, <b>das 14:00 às 18 horas</b>.</li></ul>
<b>11 e 12/09/2008</b>	<b>Matrícula</b> , na Secretaria do Curso, <b>das 10:00 às 18 horas</b> .
<b>13/09/2008</b>	<b>Matrícula</b> , na Secretaria do Curso, <b>das 10:00 às 18 horas</b> .
<b>15 a 26/09/2008</b>	<b>Reclassificações</b>
<b>27 de setembro de 2008</b>	<b>Início do Curso</b>

**Nº****UFF – UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - CEG-ICHF/GHT**

Coordenação de Pós-Graduação “Lato Sensu” em HISTÓRIA CONTEMPORÂNEA

SELEÇÃO 2008 - **HISTÓRIA CONTEMPORÂNEA****Foto 3X4****FICHA DE INSCRIÇÃO**

NOME \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_ DATA DE NASCIMENTO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

E N D E R E Ç O S

**I - RESIDENCIAL (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO PARA TODOS)**

RUA \_\_\_\_\_

BAIRRO \_\_\_\_\_ CIDADE \_\_\_\_\_ U.F.: \_\_\_\_\_

CEP \_\_\_\_\_ TEL \_\_\_\_\_ E-MAIL \_\_\_\_\_

## II – PROFISSIONAL

LOCAL \_\_\_\_\_

RUA \_\_\_\_\_

BAIRRO \_\_\_\_\_ CIDADE \_\_\_\_\_ ESTADO \_\_\_\_\_

CEP \_\_\_\_\_ TEL \_\_\_\_\_ E-MAIL \_\_\_\_\_

IDENTIDADE \_\_\_\_\_ ÓRGÃO \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ NATURALIDADE \_\_\_\_\_

NACIONALIDADE \_\_\_\_\_ ESTADO CIVIL \_\_\_\_\_ SEXO M F

**COMO TOMOU CONHECIMENTO DO CURSO?**

Jornais de grande circulação

Na escola onde trabalha

Outra forma (descrever)

Internet

Através de Alunos ou Ex-Alunos

Declaro, para os devidos fins, que tomei conhecimento das condições estabelecidas no EDITAL do concurso de seleção, estando de acordo com as mesmas

Niterói, \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

**UFF – UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - CEG-ICHF/GHT**

Coordenação de Pós-Graduação “Lato Sensu” em HISTÓRIA CONTEMPORÂNEA

Nº

**SELEÇÃO 2008 - HISTÓRIA CONTEMPORÂNEA**

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

**Nome do Candidato:** \_\_\_\_\_

**SELEÇÃO – 2008****FICHA DETALHADA DE INFORMAÇÕES**

Dados Pessoais:
-----------------

Nome:	
Endereço Completo:	
Identidade: Nº:	CPF:

**1. Escolaridade:**

		INSTITUIÇÃO	U.F.	Término
<b>FUNDAMENTAL</b>				
<b>MÉDIO</b>				
<b>GRADUAÇÃO – 1 (*)</b>	( <input type="checkbox"/> ) Bacharelado ( <input type="checkbox"/> ) Licenciatura Plena ( <input type="checkbox"/> ) Licenciatura Curta			
	Curso:			
<b>GRADUAÇÃO – 2 (*)</b>	( <input type="checkbox"/> ) Bacharelado ( <input type="checkbox"/> ) Licenciatura Plena ( <input type="checkbox"/> ) Licenciatura Curta			
	Curso:			
<b>PÓS GRADUAÇÃO (*)</b>  (Concluída)	( <input type="checkbox"/> ) ESP.  ( <input type="checkbox"/> ) ME  ( <input type="checkbox"/> ) DO	CURSO:  INSTITUIÇÃO:  DURAÇÃO (carga horária):	U.F.:	Ano de Conclusão

**Obs.: (\*) Anexar cópia de diploma, certificado, declaração de conclusão do(s) curso(s). Não é necessário anexar cópia de comprovante de escolaridade do Ensino Fundamental e Médio.**

## 2.Exercício Profissional

**2.1.** Tempo de Serviço no Magistério (Informar cronologicamente a sua atuação no magistério e anexar cópia de documento que comprove cada informação) **Obs.: Para servidor público é aceita a apresentação de cópia de contra-cheque mais recente como documento comprobatório deste item e para os vínculos com a iniciativa privada é aceita cópia da Carteira Profissional)**

<b>Período (Preencher com o ano)</b>		<b>Instituição:</b>	<b>Tipo:</b> ( <input type="checkbox"/> ) PÚBLICO ( <input type="checkbox"/> ) PRIVADO ( <input type="checkbox"/> ) OUTROS
<b>De</b>	<b>Até</b>		
			<b>Nº de Anos:</b>

<b>Período (Preencher com o ano)</b>		<b>Instituição:</b>	<b>Tipo:</b> ( <input type="checkbox"/> ) PÚBLICO ( <input type="checkbox"/> ) PRIVADO ( <input type="checkbox"/> ) OUTROS
<b>De</b>	<b>Até</b>		
			<b>Nº de Anos:</b>

<b>Período (Preencher com o ano)</b>		<b>Instituição:</b>	<b>Tipo:</b> ( <input type="checkbox"/> ) PÚBLICO ( <input type="checkbox"/> ) PRIVADO ( <input type="checkbox"/> ) OUTROS
<b>De</b>	<b>Até</b>		
			<b>Nº de Anos:</b>

<b>Período (Preencher com o ano)</b>		<b>Instituição:</b>	<b>Tipo:</b> ( <input type="checkbox"/> ) PÚBLICO ( <input type="checkbox"/> ) PRIVADO ( <input type="checkbox"/> ) OUTROS
<b>De</b>	<b>Até</b>		
			<b>Nº de Anos:</b>

<b>Período (Preencher com o ano)</b>		<b>Instituição:</b>	<b>Tipo:</b> ( <input type="checkbox"/> ) PÚBLICO ( <input type="checkbox"/> ) PRIVADO ( <input type="checkbox"/> ) OUTROS
<b>De</b>	<b>Até</b>		
			<b>Nº de Anos:</b>

<b>Período (Preencher com o ano)</b>		<b>Instituição:</b>	<b>Tipo:</b> ( <input type="checkbox"/> ) PÚBLICO ( <input type="checkbox"/> ) PRIVADO ( <input type="checkbox"/> ) OUTROS
<b>De</b>	<b>Até</b>		
			<b>Nº de Anos:</b>

<b>Período (Preencher com o ano)</b>		<b>Instituição:</b>	<b>Tipo:</b> ( <input type="checkbox"/> ) PÚBLICO ( <input type="checkbox"/> ) PRIVADO ( <input type="checkbox"/> ) OUTROS
<b>De</b>	<b>Até</b>		
			<b>Nº de Anos:</b>

<b>Período (Preencher com o ano)</b>		<b>Instituição:</b>	<b>Tipo:</b> ( <input type="checkbox"/> ) PÚBLICO ( <input type="checkbox"/> ) PRIVADO ( <input type="checkbox"/> ) OUTROS
<b>De</b>	<b>Até</b>		
			<b>Nº de Anos:</b>

<b>Período (Preencher com o ano)</b>		<b>Instituição:</b>	<b>Tipo:</b> ( <input type="checkbox"/> ) PÚBLICO ( <input type="checkbox"/> ) PRIVADO ( <input type="checkbox"/> ) OUTROS
<b>De</b>	<b>Até</b>		
			<b>Nº de Anos:</b>

<b>Período (Preencher com o ano)</b>		<b>Instituição:</b>	<b>Tipo:</b> ( <input type="checkbox"/> ) PÚBLICO ( <input type="checkbox"/> ) PRIVADO ( <input type="checkbox"/> ) OUTROS
<b>De</b>	<b>Até</b>		
			<b>Nº de Anos:</b>

<b>Período (Preencher com o ano)</b>		<b>Instituição:</b>	<b>Tipo:</b> ( <input type="checkbox"/> ) PÚBLICO ( <input type="checkbox"/> ) PRIVADO ( <input type="checkbox"/> ) OUTROS
<b>De</b>	<b>Até</b>		
			<b>Nº de Anos:</b>

<b>Período (Preencher com o ano)</b>		<b>Instituição:</b>	<b>Tipo:</b> ( <input type="checkbox"/> ) PÚBLICO ( <input type="checkbox"/> ) PRIVADO ( <input type="checkbox"/> ) OUTROS
<b>De</b>	<b>Até</b>		
			<b>Nº de Anos:</b>

**2.2.** Tempo de Serviço em Outras Atividades Profissionais nas Áreas de Ciências Humanas e Sociais (Informar cronologicamente a sua atuação e anexar cópia de documento que comprove cada informação).  
**(Ex: Atuação profissional na área de turismo, jornalismo, arquivologia, arqueologia, economia, geografia, etc.)**

<b>Período (Preencher com o ano)</b>		<b>Instituição:</b> _____	<b>Tipo:</b> ( <input type="checkbox"/> ) PÚBLICO ( <input type="checkbox"/> ) PRIVADO ( <input type="checkbox"/> ) OUTROS
<b>De</b>	<b>Até</b>	<b>Função:</b> _____	<b>Nº de Anos:</b> _____
		<b>Natureza da Atividade:</b> _____	

<b>Período (Preencher com o ano)</b>		<b>Instituição:</b> _____	<b>Tipo:</b> ( <input type="checkbox"/> ) PÚBLICO ( <input type="checkbox"/> ) PRIVADO ( <input type="checkbox"/> ) OUTROS
<b>De</b>	<b>Até</b>	<b>Função:</b> _____	<b>Nº de Anos:</b> _____
		<b>Natureza da Atividade:</b> _____	

<b>Período (Preencher com o ano)</b>		<b>Instituição:</b> _____	<b>Tipo:</b> ( <input type="checkbox"/> ) PÚBLICO ( <input type="checkbox"/> ) PRIVADO ( <input type="checkbox"/> ) OUTROS
<b>De</b>	<b>Até</b>	<b>Função:</b> _____	<b>Nº de Anos:</b> _____
		<b>Natureza da Atividade:</b> _____	

<b>Período (Preencher com o ano)</b>		<b>Instituição:</b> _____	<b>Tipo:</b> ( <input type="checkbox"/> ) PÚBLICO ( <input type="checkbox"/> ) PRIVADO ( <input type="checkbox"/> ) OUTROS
<b>De</b>	<b>Até</b>	<b>Função:</b> _____	<b>Nº de Anos:</b> _____
		<b>Natureza da Atividade:</b> _____	

**2.3.** Tempo de Serviço em Atividades de Monitoria e Bolsas de Pesquisa durante o curso de graduação (Informar cronologicamente a sua atuação e anexar cópia de documento que comprove cada informação)

<b>Período (Preencher com o ano)</b>		<b>Instituição:</b> _____	<b>Nº de Anos:</b> _____
<b>De</b>	<b>Até</b>	<b>Função:</b> _____	

<b>Período (Preencher com o ano)</b>		<b>Instituição:</b> _____	<b>Nº de Anos:</b> _____
<b>De</b>	<b>Até</b>	<b>Função:</b> _____	

<b>Período (Preencher com o ano)</b>		<b>Instituição:</b> _____	<b>Nº de Anos:</b> _____
<b>De</b>	<b>Até</b>	<b>Função:</b> _____	

**3.** Aprovação em Concurso Público na sua área profissional (Informar cronologicamente a sua atuação e anexar cópia de documento que comprove cada informação). (**Documentos comprobatórios:** cópia de ato de investidura, cópia de resultado de concurso publicado em jornal de grande circulação, Diário Oficial ou Web. Não é aceita a apresentação de cópia de contracheque como documento comprobatório deste item).

Data (Preencher com o ano)	Cargo	Órgão
_____		

Data (Preencher com o ano)	Cargo	Órgão
_____		

**4.** Participação em Eventos e Simpósios da área de História ou de Ciências Afins discriminadas no item 1 do Edital: (Preencher até o limite indicado no formulário, anexando cópia de documento que comprove cada informação)

**a) Com Apresentação de Trabalho**

1	Mês/Ano:	Cidade/UF	Nome do Evento
<b>Trabalho Apresentado:</b>			

2	Mês/Ano:	Cidade/UF	Nome do Evento
<b>Trabalho Apresentado:</b>			

3	Mês/Ano:	Cidade/UF	Nome do Evento
<b>Trabalho Apresentado:</b>			

**b) Ouvinte**

1	Mês/Ano:	Cidade/UF	Nome do Evento
<b>Mês/Ano:</b>			
<b>Mês/Ano:</b>			

**Mapa de Pontuação****1. Qualificação Profissional**

Pontuação Máxima

Licenciatura Curta	5 pontos
Licenciatura Plena	10 pontos
Bacharelado	10 pontos
Licenciatura e Bacharelado	15 pontos
Pós-Graduação “Lato Sensu” ou “Stricto Sensu” (por curso concluído)	05 pontos

**2. Exercício Profissional**

Tempo de Serviço no Magistério	20 pontos
<b>Tempo de Serviço em Atividades Profissionais nas Áreas de Ciências Humanas e Sociais</b>	15 pontos
<b>Tempo de Serviço em Atividades de Monitoria e Bolsas de Pesquisa durante o curso de graduação</b>	5 pontos

**Obs.: Será atribuído 1 ponto para cada ano completo****3. Concurso Público para o Magistério ou para Cargos de Nível Superior em sua Área Profissional**

Aprovação em Concurso Público	10 pontos
-------------------------------	-----------

**Obs.: Serão atribuídos 5 pontos para cada aprovação em concurso público****4. Participação em Eventos e Simpósios Ligados à Área de História ou de Ciências Afins**

Com apresentação de trabalho	(2 pontos por trabalho/evento)	6 pontos
Ouvinte	(1 ponto por evento)	3 pontos

**Obs.: Só será computada uma participação por evento.****Carta de Intenções**

	15 pontos
--	-----------

**NORMA DE SERVIÇO N°. 600 de 14 de agosto de 2008.**

**EMENTA:** Aprova o regimento Interno da Assessoria para Assuntos Internacionais, órgão integrante do Gabinete do Reitor das UFF.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**Considerando** as disposições contidas nas Normas de Serviço nos. 388, de 23/03/1992, alterada pela nº 483, de 27/04/1998, e ratificadas pela Norma de Serviço nº 599, de 14/04/2008,

**RESOLVE:**

**1 – Aprovar** o Regimento Interno da Assessoria para Assuntos Internacionais desta Universidade Federal Fluminense, em anexo como parte integrante desta Norma de Serviço.

**2 –** A presente Norma de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço desta Universidade.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Reitor  
# # # # #

## **REGIMENTO INTERNO**

### **Capítulo I**

#### **Das Disposições Preliminares**

**Artigo 1º** - A Assessoria para Assuntos Internacionais (AAI) é um órgão da Reitoria de assessoramento imediato e assistência ao Reitor.

### **Capítulo II**

#### **Das Finalidades**

**Artigo 2º** - A AAI tem por finalidade dirigir, orientar e supervisionar as atividades e ações inerentes ao setor.

**Artigo 3º** - Para atingir suas finalidades, a AAI terá, dentre outras competências, a de promover e implementar suas atividades:

- Assessorar o Reitor em atividades/assuntos internacionais;
- Promover o intercâmbio e convênios com entidades internacionais;
- Manter contatos com embaixadas, consulados e órgãos afins;
- Auxiliar docentes da UFF e estrangeiros nos contatos internacionais junto à UFF;
- Auxiliar discentes da UFF e estrangeiros nos contatos internacionais junto à UFF;
- Auxiliar pessoal técnico-administrativo da UFF de nível superior nos contatos internacionais junto à UFF;
- Colaborar na organização de cursos intensivos e extensivos para alunos estrangeiros advindos por convênios
- Apresentar relatório de atividades em reuniões convocadas pelo Reitor;
- Divulgar informações de instituições internacionais à comunidade universitária;
- Colaborar e representar a UFF junto a entidades internacionais;
- Assessorar e divulgar eventos internacionais na UFF.

### **Capítulo III**

#### **Da Organização**

**Artigo 4º** - A AAI terá como chefe um assessor do Reitor, professor da carreira do magistério superior, ativo, designado pelo Reitor.

**Artigo 5º** - A AAI contará com uma Secretaria de Apoio Administrativo que será composta por servidores técnico-administrativos do GAR de diversas áreas de conhecimento, que atuará no desenvolvimento de todas as atividades inerentes ao Setor.

## Capítulo IV

### Das Atribuições e Competências

**Artigo 6º** - São atribuições do Assessor:

- Divulgar e estimular a participação da comunidade universitária em programas de intercâmbios internacionais;
- Coordenar, supervisionar e integrar as atividades administrativas da AAI;
- Assessorar o Reitor em atividades internacionais;
- Participar de eventos internacionais representativas de interesse da UFF;
- Atuar na definição, implementação e avaliação das diretrizes de trabalho, projetos, programas, convênios e demais ações que venham a envolver a internacionalização da UFF;
- Elaborar relatórios referentes às atividades desenvolvidas pela AAI;
- Acompanhar e despachar processos;
- Promover a constante participação dos servidores em cursos de capacitação, visando ao seu aperfeiçoamento e eficácia para a AAI.

**Artigo 7º** - São atribuições da Secretaria:

- Organização, execução e planejamento dos trabalhos administrativos do setor;
- Elaboração, expedição e recebimento de correspondências;
- Atendimento ao público;
- Elaboração e acompanhamento de processos;
- Organização, manutenção e preservação dos arquivos;
- Controle e manutenção dos bens inventariados sob sua guarda;
- Preparação do relatório de atividades;
- Participar de cursos de capacitação;
- Arquivar os documentos.

## Capítulo V

### Das Disposições Finais

A organização e o funcionamento da AAI obedecerão às Normas Estatutárias e Regimentais da UFF.